

TERMO DE OUTORGA DE BOLSA DE ESTUDOS ITAEx
COM APOIO DE CASA DOS VENTOS S.A. (Organização Apoiadora)

QUADRO RESUMO

EDITAL: ITA/ITAEx/CDV 11/12/2024

Projeto(s) ITAEx: 2520 (bolsa mensal) e 2520 (verba de bancada)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 01/04/2025 Duração: 12 meses

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO ITAEx - EX-ALUNOS APOIANDO O ITA, CNPJ 29.162.166/0001-96, doravante denominada ITAEx.

OUTORGADO:

Nome: _____ CPF: _____ Whatsapp: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência sem dígito: _____

Conta corrente sem dígito: _____ Dígito da conta corrente: __

doravante denominado **Bolsista**.

INSTITUIÇÃO SEDE: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA)

PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____ CPF: _____ Whatsapp: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

MODALIDADE: INICIAÇÃO CIENTÍFICA DIVISÃO DO ITA: _____

VALOR MENSAL: R\$ 1080,00 (MIL E OITENTA reais)

VERBA DE BANCADA (limite): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de bolsa de iniciação científica ao Bolsista para execução do projeto de pesquisa acima identificado, nos termos das normas e regulamentos da ITAEx e do ITA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 2.1. A bolsa será concedida pelo período estabelecido acima, no valor mensal estabelecido acima;
- 2.2. O pagamento será realizado mensalmente a cada aniversário mensal a contar da data de início acima ou no dia útil seguinte, se a data de aniversário for descanso bancário, mediante comprovação da participação ativa do Bolsista no projeto.
- 2.3. A continuidade da bolsa está condicionada ao cumprimento a todo tempo das obrigações do Bolsista
- 2.4. O descumprimento das obrigações poderá resultar na suspensão temporária ou cancelamento da bolsa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho aprovado.
- 3.2. Apresentar relatórios de progresso e final nos prazos estipulados pela ITAEx e ITA.
- 3.3. Fazer referência ao apoio da ITAEx, da Organização Apoiadora acima indicada e do ITA em todas as publicações e apresentações decorrentes da pesquisa.
- 3.4. Permitir e facilitar auditorias e avaliações do projeto pela ITAEx e ITA.
- 3.5. Informar imediatamente qualquer impedimento na execução do projeto.
- 3.6. Observar os preceitos éticos e legais aplicáveis à pesquisa científica.
- 3.7. Usar a verba de bancada conforme Procedimentos ITAEx para Compras e Reembolsos, observando estritamente sua finalidade, como indicado em Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ITAEx

- 4.1. Efetuar o pagamento da bolsa conforme especificado na Cláusula Segunda.
- 4.2. Disponibilizar os recursos necessários à execução do projeto, quando aplicável.
- 4.3. Acompanhar o desenvolvimento do projeto e a prestação de contas.
- 4.4. Apoio institucional para a realização do projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades realizadas no âmbito desta Outorga, com respeito a propriedade intelectual, deverão observar a “Política para Propriedade Intelectual do ITA”;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O Bolsista deverá apresentar relatórios técnicos e prestação de contas conforme exigido pela ITAEx e ITA.

6.2. A ITAEx poderá suspender ou cancelar a bolsa em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. A bolsa de iniciação científica não caracteriza vínculo empregatício entre o Bolsista e a ITAEx ou o ITA.

7.2. O Bolsista declara estar ciente de que esta Outorga não lhe concede direitos trabalhistas, previdenciários ou qualquer outra vantagem além dos benefícios previstos neste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Bolsista poderá desistir da bolsa mediante comunicação escrita enviada à ITAEx.

8.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
- b) Desvios de finalidade na utilização dos recursos;
- c) Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do projeto;
- d) Verificação de fraude ou falsidade de informações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo poderá resultar no cancelamento imediato da bolsa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela ITAEx, em conformidade com as normas do ITA e legislação aplicável.

9.3. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo será o da Comarca de São José dos Campos, SP.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo por meio digital (ou em três vias de igual teor e forma).

São José dos Campos, ____ de _____ de _____

Assinaturas:

BOLSISTA

(pelo ITA) PROFESSOR RESPONSÁVEL

ITAEx